

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 812, de 09 de junho de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205 | Petrolina-PE |

Telefone: (87) 2101-6500 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

Superintendente

SAULO BEZERRA XAVIER

Gerente de Atenção à Saúde

ROBERTO RIVELINO ALMEIDA DE MIRANDA

Gerente Administrativo

RICARDO SANTANA DE LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PRORROGAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 80, de 02 de junho de 2026.....	3
ALTERAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 81, de 02 de junho de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 84, de 03 de junho de 2026.....	6
RECONDUÇÃO	8
Portaria - SEI nº 82, de 02 de junho de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 83, de 02 de junho de 2026.....	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
DELEGAÇÃO	9
Portaria - SEI nº 01, de 03 de junho de 2026.....	9
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10
DESIGNAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 55, de 09 de junho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 80, de 03 de junho de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 81, 08 de junho de 2026.....	14
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	16
RETIFICAÇÃO	16
Retificação de 03 de junho de 2026.....	16
LOTAÇÃO	17
Portaria - SEI nº 155, de 26 de maio de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 159, de 29 de maio de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 160, de 03 de junho de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 161, de 03 de junho de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 162, de 08 de junho de 2026.....	19
Portaria - SEI nº 164, de 08 de junho de 2026.....	19
DESIGNAÇÃO	20
Portaria - SEI nº 158, de 03 de junho de 2026.....	20

SUPERINTENDÊNCIA

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 80, de 02 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023, e no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, tendo em vista a Solicitação SEI 61355819, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do(a) comissário(a), designado a) através da Portaria - SEI nº 51, de 31 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 796, de 07 de abril de 2026, visando à apuração de fato descrito no Processo nº 23542.010217/2025-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julianeli Tolentino de Lima

Superintendente

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 81, de 02 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, tendo em vista o Despacho SEI (61461042), RESOLVE

Art. 1º Alterar, em partes, a composição da Comissão Anual de Inventário de Estoques 2026 para a seguinte disposição:

Presidente

Fernando Augusto Kursancew, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, matrícula SIAPE 137****.

Coordenadores de áreas

Ádria Clésia Dos Santos Lopes, Biomédica, Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, matrícula SIAPE 225****;

Claudia Aparecida de Souza, Assistente Administrativo, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos Substituta, matrícula SIAPE 131****;

Diógenes Florindo Ramos, Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, matrícula SIAPE 153****;

Felipe Santana de Medeiros, Farmacêutico, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, matrícula SIAPE 122****;

Guilherme Eduardo Nunes Dias, Técnico em Farmácia, SIAPE 350****;

Janaynna De Moura Santos Cipriano, Assistente Administrativo, SIAPE 350****;

Marcilene Augusta Nunes de Souza, Farmacêutica, Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, matrícula SIAPE 230****;

Tâmara Cristina Loiola Rodrigues, Enfermeira, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar Substituta, matrícula SIAPE 219****;

Teorges Clinton De Lima Silva, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 334****;

Gabriella Menezes Almeida de Castro, Farmacêutica, matrícula SIAPE 350****.

Equipe Multidisciplinar

Andrey Tavares da Silva, Analista de Tecnologia da Informação - Suporte de Redes, Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 167****;

Esdras Graça e Silva, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 321****;

Daniel Gomes de Sousa, Analista Administrativo, matrícula SIAPE 129****;

Daniela Souza Castro, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 352****;

Erick Soares Ribeiro Patriota, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 223****;

Isadora Cristina Freire Santos, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 352****;

Leonardo Santos e Silva, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 224****;

Jean Carlos Rodrigues Da Mata, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 351****;

Lais Fernanda Leite Santos, Analista Administrativo, matrícula SIAPE 343****;

Maria Gizele Moreira Cruz, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 137****;

Marina De Paula Soares, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 350****;

Miqueias França Torres, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 129****;

Renata Marques De Oliveira, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, matrícula SIAPE 219****;

Thais Cristine Santana Serafim Leite, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 216****;

Fiscalização

Jayana Carvalho de Sá Oliveira, Chefe do Setor de Contabilidade, matrícula SIAPE 304****.

Equipe de Contagem

Alan Silva Chaves, SIAPE nº 218****;
Alex da Silva Costa, SIAPE nº 218****;
Aline Bezerra Monteiro, SIAPE nº 343****;
Andrea Mourinne Felix Mendes, SIAPE nº 221****;
Anne Jacob de Souza Araújo, SIAPE nº 198****;
Aristofanes Diego Araujo Cabral, SIAPE nº 224****;
Carlos Sandro Eugênio, SIAPE nº 224****;
Celio Roberto de Goes, SIAPE nº 141****;
Cláudio Roberto Alves de Santana – SIAPE nº 350****;
Daniel Júnior Freire de Menezes – SIAPE nº 119****;
Daniely da Silva Figueiredo, 223****;
Deisiane Maria de Sá Ferreira, SIAPE nº 101****;
Fabio Cristiano Araújo de Oliveira, SIAPE nº 336****;
Fernanda Gomes de Amorim de Souza, SIAPE nº 225****;
Francisco Leandro Batista, SIAPE nº 349****;
Franklin Walla de Souza, SIAPE nº 225****;
Geaneiva Teixeira Vieira, SIAPE nº 116****;
Giusepe Silva de Moraes, SIAPE nº 351****;
Hiago Cardoso Nascimento, SIAPE nº 335****;
Hozana Vitória do Nascimento Santos, 349****;
Ilka do Nascimento Gomes Barbosa, SIAPE nº 343****;
Ibson de Oliveira Luna, SIAPE nº 125****;
Ingrid Freire Silveira, 236****;
Irenio Gomes de Matos Junior, SIAPE nº 233****;
Itamar Ferreira de Sousa, SIAPE nº 349****;
João Batista de Souza Silva – SIAPE nº 331****;
João Bonfim Mendes, SIAPE nº 227****;
Joaquina dos Santos Carvalho – SIAPE nº 339****;
Jonai de Oliveira Teixeira, SIAPE nº 235****;
Josenilton Pio da Silva Bezerra, SIAPE nº 141****;
Liberalina Santos de Souza Gondim, SIAPE nº 104****;
Lilian Ramine Ramos de Souza Matos, SIAPE nº 222****;
Lisiane Brito do Nascimento Batista Herculano, SIAPE nº 224****;

Luciana Nogueira Mendes Caldas, SIAPE nº 341****;
Margarida Maria Paiva Matos de Sousa, SIAPE nº 221****;
Maria Bruna de Jesus Brito, SIAPE nº 351****;
Maria de Lourdes Ferreira de Melo, SIAPE nº 133****;
Maria Edivone Rodrigues de Souza, SIAPE nº 221****;
Maria Everalda Sales Soares Anjos, SIAPE nº 127****;
Nadjane de Oliveira Santos, SIAPE nº 335****;
Nathalia Havana Nunes Coelho Modesto, SIAPE nº 180****;
Nathalia Ramos dos Santos Andrade, SIAPE nº 138****;
Odilon Virgino Delmondes Neto, SIAPE nº 141****;
Patrícia Antonia da Silva, SIAPE nº 218****;
Patrícia Garcia da Silva Gondim de Vasconcelos, 230****;
Paula Andreatta Maduro, SIAPE nº 224****;
Paula Georgia Goncalves Rodrigues, SIAPE nº 225****;
Ramilson Medeiros dos Santos, SIAPE nº 234****;
Raquel Amorim Silva – SIAPE nº 128****;
Raquel Loura Ribeiro, SIAPE nº 128****.
Raquel Pereira de Araújo, SIAPE nº 158****;
Rosimary da Silva Santos Oliveira, SIAPE nº 223****;
Rubenildo Justino de Oliveira, SIAPE nº 299****;
Sorykles Anastácio de Almeida Sá, SIAPE nº 219****;
Thaiane Rodrigues de Lima Souza – SIAPE nº 352****;

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 79, de 28 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU-Univasf nº 811, de 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Julianeli Tolentino de Lima
Superintendente

Portaria - SEI nº 84, de 03 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, tendo em vista a Solicitação SEI 01 (61500914), resolve:

Art. 1º Alterar, em parte, a composição do Núcleo de Gestão do AGHU (NG-AGHU), para a seguinte disposição:

SETISD

Renato di Paula Gomes Cruz, Analista de Tecnologia da Informação - Processos e Desenvolvimento, SIAPE nº 202****, Coordenador;

Esdras Graça e Silva, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº 321****;

GAD

Diógenes Florindo Ramos, Chefe da Unidade de Almocharifado e Controle de Estoques, SIAPE nº 153****;

Claudia Aparecida de Souza, Assistente Administrativo, SIAPE nº 131****;

Jayana Carvalho de Sá Oliveira, Analista Administrativo - Contabilidade, Chefe do Setor de Contabilidade, SIAPE nº 304****;

Patricia Pereira de Melo Silva Florencio, Assistente Administrativo, Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, SIAPE nº 225****.

GEP

Helder Nunes Lopes, Analista de Tecnologia da Informação - Telecomunicações, Chefe da Unidade de E-Saúde, SIAPE nº 220****;

Luciana Nogueira Mendes Caldas, Chefe do Setor de Gestão do Ensino, SIAPE nº 341****.

GAS

Felipe Santana de Medeiros, Farmacêutico, SIAPE nº 122****;

Pedro Henrique De Souza Lopes, Cirurgião - Dentista - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, SIAPE nº 219****;

Giselle Karine Muniz de Melo, Enfermeiro, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, SIAPE nº 219****;

Adria Clesia Dos Santos Lopes, Biomédico, Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica SIAPE nº 219****;

Barbara Kelly Gonçalves Azevedo, Médico - Neurologia, SIAPE nº 121****;

Laisa Calliny Do Nascimento Santos, Enfermeiro, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, SIAPE nº 225****;

Edvan Vieira De Souza, Tecnólogo em Radiologia, SIAPE nº 224****;

Clara Raqueline Rodrigues, Psicólogo - Psicologia Hospitalar, SIAPE nº 221****;

Renata Cristina dos Anjos Araújo, Nutricionista, SIAPE nº 234****;

Isabelle Silva De Araujo, Nutricionista, Unidade de Gestão da Pesquisa, SIAPE nº 223****;

Laiany Nayara Barros Gonçalves, Enfermeira, SIAPE nº 100****;

Samia Leticia Ribeiro Lima, Enfermeira, SIAPE nº 185****;

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 85, de 14 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HU-Univasf nº 709, de 20 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Julianeli Tolentino de Lima
Superintendente

RECONDUÇÃO

Portaria - SEI nº 82, de 02 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023, e no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, tendo em vista o Despacho SEI (61432420), RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Comissário designado pela Portaria - SEI nº 45, de 19 de março de 2025, visando à apuração de fato descrito no Processo nº 23542.011150/2024-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julianeli Tolentino de Lima
Superintendente

Portaria - SEI nº 83, de 02 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023, e no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, tendo em vista a Solicitação SEI 61433471, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Comissário designado pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 793, de 26 de março de 2026, visando à apuração de fato descrito no Processo nº 23542.004752/2025-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julianeli Tolentino de Lima

Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO

Portaria - SEI nº 01, de 03 de junho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Hospital e considerando o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLC 3.0),

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR a competência à Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF) para, no âmbito deste Hospital Universitário, realizar a designação formal dos membros da Equipe de Fiscalização dos Contratos (EFC) e da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços (EFARP).

Parágrafo único. A delegação de que trata este artigo abrange a indicação dos gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para desempenho das atribuições pertinentes da fiscalização.

Art. 2º As designações efetuadas por força desta delegação deverão ser formalizadas por meio de ato próprio (Portaria) e, obrigatoriamente, publicadas em Boletim de Serviço do HU-Univasf, conforme exigência do Art. 210 do RCC 3.0.

Art. 3º A autoridade delegante poderá, a qualquer tempo e a seu critério, avocar a competência ora delegada, sem que isso implique em revogação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Roberto Rivellino Almeida de Miranda

Gerente Administrativo

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 55, de 09 de junho de 2026

A Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº. 1970, de 23 de janeiro de 2025 e competência Delegada pela Portaria/Superintendência nº. 182, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço/HU-UNIVASF nº. 56, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços formalizada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90034/2026, firmada entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Administração Central e as empresas vencedoras do processo de contratação, cujo objeto é a aquisição centralizada de Fios Cirúrgicos, para os Hospitais Universitários Federais (HUFs) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Gestor(a) do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Teorgenes Clinton de Lima Silva	334****
Substituto(a)	Diógenes Florindo Ramos	153****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

1. Conhecer as atribuições de todos os demais fiscais do contrato, e seu devido fluxo de fiscalização;
2. Providenciar a realização de reunião inaugural com a empresa contratada;
3. Coordenar reuniões periódicas sempre que entender necessário ou quando solicitado pelas partes envolvidas, objetivando garantir a qualidade da execução do contrato e seus resultados;
4. Apoiar e supervisionar os trabalhos de fiscalização do contrato;
5. Paralisar a execução do contrato, se esta estiver em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
6. Encaminhar à DAF, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada;
7. Comunicar à Unidade de Contratos a possibilidade de devolução à contratada da garantia contratual, ao término da vigência, conforme regras pactuadas;
8. Manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto a manutenção, prorrogação ou rescisão do contrato, além de possíveis aplicações de sanções nas empresas contratadas;

9. Solicitar à contratada, por meio de seu preposto, a adoção das medidas necessárias caso sejam identificados comportamentos inadequados por parte dos funcionários da contratada;
10. Proceder com solicitações, com base na fiscalização setorial e técnica, ativações e/ou supressões de postos de trabalho;
11. Realizar atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos;
12. Monitorar e avaliar o desempenho dos fornecedores;
13. Solicitar, formalmente, consulta ao Setor Jurídico, quando houver necessidade;
14. O Gestor do Contrato terá um prazo de dois dias úteis para emitir relatório de fiscalização;
15. Atestar recebimento definitivo dos serviços.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I. Emitir relatório a título de, quando houver necessidade, proceder quanto aos cálculos de glosas por inexecução parcial e/ou total do serviço

a) Por quantidade entende-se: quantidade de postos necessários para a execução do serviço procedendo com ativações ou desativações de postos de trabalho.

b) Por qualidade entende-se: prestação de serviço de acordo com aquele solicitado em edital e estipulado em contrato, podendo utilizar do feedback da fiscalização pelo público usuário e do Fiscal Setorial devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

2) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

c) Por tempo se entende: analisar se a contratada segue os prazos estipulados em edital/contrato/TR bem como se atende as solicitações da equipe de fiscalização, procedendo com os cálculos de eventuais glosas.

d) Por modo se entende: Se os serviços estão sendo realizados de maneira adequada.

II. Auxiliar o Gestor do contrato no cumprimento de suas obrigações relativas ao instrumento contratual fiscalizado;

III. Manter histórico de todas as ocorrências do contrato;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Determinar a regularização de faltas ou defeitos observados;

VI. Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais;

VII. Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais;

- VIII. Solicitar, por meio do Gestor do contrato, a prorrogação do prazo para a entrega do bem ou execução do serviço;
- IX. Na sua área de fiscalização, cabe ao Fiscal Técnico recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações e solicitar à contratada, por escrito, quando detectada na execução falha ou inobservância das cláusulas contratuais, a adoção das medidas cabíveis para a solução do problema;
- X. Conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços, em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho;
- XI. Informar ao Gestor a execução contratual em desacordo com o pactuado e as pendências não corrigidas tempestivamente pela contratada;
- XII. Controlar, quando for o caso, o estado dos equipamentos e o estoque de materiais destinados à execução do contrato, inclusive os de reposição;
- XIII. Solicitar, formalmente, por meio do Gestor do contrato, consulta ao Setor Jurídico;
- XIV. Pronunciar-se quanto à conveniência ou não da renovação, se permitida, com as justificativas necessárias;
- XV. Sugerir ao Gestor do contrato medidas com vistas à redução dos gastos e à racionalização dos serviços;
- XVI. Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- XVII. Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;
- XVIII. O Fiscal Técnico terá um prazo de cinco dias corridos para emitir relatório de fiscalização;
- XIX. Atestar recebimento provisório dos serviços;
- XX. Demais atribuições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e na IN 05.
- Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.
- Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI.
- Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Sileide Dias das Neves

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 80, de 03 de junho de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 01 (58231276), de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 784, de 24 de fevereiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23542.017654/2025-15 e SEI nº 23542.017790/2025-05, respectivamente;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Produtos para Saúde - Agulha para ANESTESIA PERIDURAL para o Hospital Universitário Dr Washington Antonio de Barros da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Cláudia Aparecida de Souza - Chefe de Setor - SIAPE nº 131****

II - Integrante Demandante: Vanessa Nery De Aquino Bandeira - Chefe de Setor - SIAPE nº 211****

III - Integrante Demandante: Jean Carlos Rodrigues da Mata - Assistente Administrativo – SIAPE nº 351****

IV - Integrante Demandante: Marielly Bastos Cavalcante - Chefe de Unidade - SIAPE nº 220****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Sileide Dias das Neves

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 81, 08 de junho de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 01 (58231276), de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 784, de 24 de fevereiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23542.017654/2025-15 e SEI nº 23542.017790/2025-05, respectivamente;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Produtos para Saúde - AVENTAL HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL para o Hospital Universitário Dr Washington Antonio de Barros da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Cláudia Aparecida de Souza - Chefe de Setor - SIAPE nº 131****

II - Integrante Demandante: Renata Marques de Oliveira - Chefe de Setor - SIAPE nº 219****

III - Integrante Demandante: Isadora Cristina Freire Santos - Assistente Administrativo – SIAPE nº 352****

IV - Integrante Demandante: Marielly Bastos Cavalcante - Chefe de Unidade - SIAPE nº 220****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Sileide Dias das Neves

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Retificação de 03 de junho de 2026

Na Portaria - SEI nº 157, de 27 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 811, de 02 de junho de 2026.

Onde se lê:

"Art. 1º Designar o empregado Rubenilto Justino de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula SI-APE nº 299****, como substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Suporte Operacional, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Leia-se:

"Art. 1º Designar o empregado Rubenilto Justino de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula SI-APE nº 299****, como substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Suporte Operacional, no período de 22 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LOTAÇÃO

Portaria - SEI nº 155, de 26 de maio de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Art. 394-A da CLT, ADIN-5938 e o Anexo I (61203637), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 27 de maio de 2026, a empregada gestante ou lactante, Lais Fernanda Leite Santos, Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior, matrícula SIAPE nº 343****, na Superintendência, com exercício na Gerência de Ensino e Pesquisa; com as seguintes recomendações: não entrar em contato com pacientes, não manusear objetos de uso de pacientes, sem esterilização prévia, enquanto estiver no período gestacional/lactacional.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela empregada no referida gerência a partir de 27 de maio de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 159, de 29 de maio de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I (61395769), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 10 de junho de 2026, o empregado Renan Alves Justino, Fisioterapeuta – Especialista Terapia Intensiva - Assistência Fisioterapêutica no Adulto, matrícula SIAPE nº 346****, na Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, com exercício na Unidade Multiprofissional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 160, de 03 de junho de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I (61501242), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de junho de 2026, a empregada Edineide Souza Granja da Costa, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 152****, no Setor de Paciente Crítico, com exercício na Unidade de Terapia Intensiva Adulto.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 161, de 03 de junho de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I (61559617), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de junho de 2026, a empregada Maria Das Gracas Da Silva Santos, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 335****, na Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, com exercício na Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 162, de 08 de junho de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I (61623462), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 02 de junho de 2026, a empregada Maria Adeniza Viturino, Assistente Social (Temporário), matrícula SIAPE nº 353****, na Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, com exercício na Unidade Multiprofissional.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 164, de 08 de junho de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I (61600726), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 02 de junho de 2026, a empregada Leatrice da Mata dos Santos, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 152****, no Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, com exercício na Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 158, de 03 de junho de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista a Solicitação - SEI nº 59 (61372035), resolve:

Art. 1º Designar a empregada Ana Paula Pereira Cordeiro, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 343****, como substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, nas ausências e impedimentos do (a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas